

## FICHA DE MATRICULA

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

NOME:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	CEP:	
DATA DE NASCIMENTO:		
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO		
ESTADO CIVIL:		
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	
EMAIL:		
FACEBOOK:	INSTAGRAM:	
RG	CPF	
PROFISSÃO:		
RESPONSÁVEL:	TELEFONE:	

### COMO CONHECEUA ACADEMIA:

( ) OUTDOOR ( ) FLYER ( ) INDICAÇÃO DE AMIGO ( ) REDE SOCIAIS ( ) OUTROS

### QUAL ATIVIDADE PRETENDE FREQUENTAR:

( ) MUSCULAÇÃO ( ) GINÁSTICA ( ) DANÇAS ( ) SPINNING ( ) LUTAS ( ) PILATES ( ) CROSSFIT

### UNIDADE QUE FREQUENTARÁ

( ) COLOMBO ( ) ALMIRANTE TAMANDARÉ

Este presente termo de matrícula, celebra o presente contrato com a **ACADEMIA VERSÁTIL COLOMBO** e **CrossFit Altaica Colombo**, pessoa jurídica de direito privado, sediada sob o **CNPJ 14,014.608/0001-80** e/ou **ACADEMIA VERSÁTIL ALMIRANTE TAMANDARÉ** e **CrossFit Altaica Almirante Tamandaré**, pessoa jurídica de direito privado, sediada sob o **CNPJ 21.196.434/0001-89**, ambas doravante denominadas academias de condicionamento físico.

O presente acordo se dá pela leitura e compreensão das 12 folhas do contrato, que explicam todas as situações de planos, pagamentos, trancamentos, direitos e deveres dos alunos, taxas, avaliações físicas e médicas que estarão encadernadas e ao acesso a todos NA RECEPÇÃO DA ACADEMIA e também estando disponível no site da academia, sob o endereço eletrônico [www.academiaversatil.com.br](http://www.academiaversatil.com.br).

( ) li e concordo com todos os termos do contrato de matricula da Academia Versátil

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ACADEMIA VERSÁTIL

# Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q)

Este questionário tem o objetivo de identificar a necessidade de avaliação por um médico antes do início da atividade física. Caso você responda “SIM” a uma ou mais perguntas, converse com seu médico ANTES de aumentar seu nível atual de atividade física. Mencione este questionário e as perguntas às quais você respondeu “SIM”.

Por favor, assinale “**SIM**” ou “**NÃO**” às seguintes perguntas:

1. Algum médico já disse que você possui algum problema de coração e que só deveria realizar atividade física supervisionado por profissionais de saúde?  
 Sim             Não
2. Você sente dores no peito quando pratica atividade física?  
 Sim             Não
3. No último mês, você sentiu dores no peito quando praticou atividade física?  
 Sim             Não
4. Você apresenta desequilíbrio devido à tontura e/ ou perda de consciência?  
 Sim             Não
5. Você possui algum problema ósseo ou articular que poderia ser piorado pela atividade física?  
 Sim             Não
6. Você toma atualmente algum medicamento para pressão arterial e/ou problema de coração?  
 Sim             Não
7. Sabe de alguma outra razão pela qual você não deve praticar atividade física?  
 Sim             Não

Se você respondeu “**SIM**” a uma ou mais perguntas, leia e assine o “Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física”

## Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física

Estou ciente de que é recomendável conversar com um médico antes de aumentar meu nível atual de atividade física, por ter respondido “**SIM**” a uma ou mais perguntas do “Questionário de Prontidão para Atividade Física” (**PAR-Q**). Assumo plena responsabilidade por qualquer atividade física praticada sem o atendimento a essa recomendação.

---

Assinatura

## **TERMOS CONTRATUAL DE CONDIÇÕES GERAIS DE USO E RESPONSABILIDADE**

### **I – Planos:**

1. A **Academia Versátil** (Lê-se sempre junto com CrossFit Altaica, franquia pertencente ao grupo Academia Versátil) oferece planos mensais, concedendo descontos sobre a mensalidade em função do prazo contratado. Os descontos concedidos poderão ser cancelados, observando o disposto no **Título III**, quando do cancelamento antecipado dos planos.
2. Os planos **Academia Versátil** são:
  - a. Plano Mensal
  - b. Lutas kids
  - c. Plano Trimestral
  - d. Plano Semestral
  - e. Plano Débito Automático em Cartão de Crédito (crédito Recorrente)
3. Outros Planos podem ser criados em situações específicas e não contidos no presente instrumento.
  - a. Ressalvadas as condições especiais dos Planos não previstos no presente instrumento, vigoram todas as disposições aqui previstas para regular a relação havida entre as partes.
4. Os planos Mensal, Trimestral, Semestral e Anual apresentam datas de início e término pré-ajustadas, sendo que após esta data de término extinguem-se automaticamente todos os direitos inerentes aos mesmos.
5. Para os planos:, Débito Automático em Cartão de Crédito e Débito Automático em Conta Corrente aplica-se o disposto no item específico adiante.
6. Em todos os planos contratados o pagamento poderá ser feito pelo próprio contratante, considerando este como a pessoa que tem o direito de utilização dos serviços e instalações da **Academia Versátil**, **ou** pelo Responsável Financeiro que vier a ser por ele indicado, que ficará inteiramente responsável pelo pagamento das despesas e mensalidades conforme o plano contratado.
  - a. O Responsável Financeiro, obrigatoriamente, deverá assinar o contrato, em conjunto com o contratante, na condição de garantidor, respondendo por todos os débitos contratuais, inclusive em caso de cobrança extrajudicial ou judicial.
7. Os planos são válidos para as atividades, horários e frequências designadas no ato da matrícula, dependendo a mudança de horário da existência de vaga no horário pretendido.
8. A **Academia Versátil** poderá efetuar as alterações necessárias nos seus horários, professores e/ou aulas, comunicando ao aluno, através de cartazes colocados nos quadros de avisos e editais no interior da academia, sem necessidade de pré-aviso.

### **II - ACESSO**

9. O acesso às dependências da **Academia Versátil** será realizado através de reconhecimento facial (IDFACE).

- a. Em caso da não leitura ou não reconhecimento da Face, o contratante deve se identificar na recepção para que possa ser liberado após consulta pelo responsável.

10. Os planos realizados na unidade de Almirante Tamandaré limitam o acesso ao aluno de apenas 8 (oito) visitas na unidade de Colombo. Os planos realizados na unidade de Colombo autorizam aos alunos acesso livre na unidade de Tamandaré. A variação ocorre em razão de diferença de valores nas mensalidades e planos.

11. Por motivos de segurança, é PROIBIDA a permanência de crianças nas dependências da academia sem acompanhamento dos pais ou responsáveis.

12. O contratante poderá trazer um convidado à academia, com intenção de apresentá-la, mediante prévia autorização para a data solicitada, sendo que este ficará responsável pela conduta de seu convidado enquanto permanecerem nas dependências da academia.

### **III - CANCELAMENTO**

13. Em caso de cancelamento dos planos, antes do término do período de vigência previamente pactuado, por iniciativa do contratante ou em decorrência do descumprimento, pelo contratante, de suas obrigações, **os descontos concedidos serão cancelados.**

- a. Para efeito de devolução dos valores quitados de forma antecipada, proporcionalmente ao período remanescente do contrato, será considerado o número de meses utilizado pelo contratante, multiplicado pelo “valor normal” da mensalidade de cada unidade da **Academia Versátil (R\$139,00 Colombo e R\$230,00 CrossFit Altaica Colombo e R\$109,00 Almirante Tamandaré)**, convertendo-se o contrato em MENSAL.
- b. Do montante quitado antecipadamente pelo contratante serão descontados os valores referentes a taxa de matrícula, avaliação física, avaliação fisioterápica, dentre outros ainda que não expressamente discriminados, se no caso da adesão houver sido concedido desconto ou isenção das referidas taxas e despesas.

14. A **Academia Versátil** não realiza a venda de serviços diários, ou seja, o cálculo da rescisão SEMPRE considera o “mês cheio”, tendo em vista que é o menor período comercializado. Por exemplo, se houver utilização de apenas 10 (dez) dias, será considerado 1 (um) mês, porque não há valor diário estabelecido.

- a. Nesses casos o cliente poderá utilizar os serviços da academia, mesmo depois de ter solicitado a rescisão, até que o “mês cheio” do contratante se encerre.
  - i. A contagem do mês do aluno é baseada no dia da matrícula.
- b. Caso seja comprovado documentalmente pelo contratante que está impossibilitado de frequentar a academia por problemas ou recomendações médicas, o cálculo rescisório poderá ser feito, excepcionalmente, de forma proporcional, com base nos dias frequentados.

15. Para efeito de cancelamento ou transferência de plano, TODOS os prazos são calculados a partir da data de ASSINATURA, INDEPENDENTEMENTE DE AS DATAS DE PAGAMENTOS FOREM DIFERENTES POR MERA LIBERALIDADE DA ACADEMIA VERSÁTIL.

### **IV - TRANSFERÊNCIA DE PLANOS PARA TERCEIROS**

16. Poderá ser feita a transferência de créditos restantes a terceiros, desde que com autorização por escrito do contratante e com a concordância da **Academia Versátil** e desde que o terceiro se enquadre e aceite as condições contratuais estabelecidas no contrato original.

- a. Será indispensável a realização da avaliação física do terceiro beneficiado, que deverá ser quitada à parte, assim como o cartão de acesso, a taxa de matrícula e transferência de plano.
- b. A taxa de transferência de plano fica estabelecida no valor único de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

17. A **Academia Versátil** poderá, a seu exclusivo critério, promover o estorno dos pagamentos realizados através de cartão de crédito ou restituir TODOS os valores recebidos por essa modalidade de pagamento, de uma única vez, a partir da rescisão contratual, caso o convênio com a instituição financeira permita operações dessa natureza.

- a. A devolução dos valores provenientes de pagamento com cartão de crédito sofrerão a dedução das taxas cobradas pelas administradoras, pelo cancelamento ou estorno dos débitos vincendos.

#### **VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE – AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE SAÚDE**

18. Em caso de afastamento do contratante de suas atividades em decorrência de problemas de saúde, a **Academia Versátil** deverá ser informada imediatamente, por escrito.

- a. O atestado deverá discriminar qual a doença, o período de convalescência, se a doença é contagiosa e a data provável da liberação para as atividades físicas, preferencialmente, com a inclusão do respectivo CID.
- b. Contratantes que apresentam doenças cardíacas, passaram por cirurgias diversas ou doenças infectocontagiosas, obrigatoriamente deverão apresentar laudo do seu médico afirmando estar em condições de praticar exercícios físicos.
- c. Caso tenha algum impedimento a qualquer atividade física, esta deverá ser discriminada pelo médico.
- d. A **Academia Versátil** se reserva no direito de rescindir ou suspender o contrato, quando o afastamento for superior a 03 (três) meses, podendo o contratante retornar, após o término do seu tratamento, desde que traga o laudo de liberação do médico.
- e. O contratante poderá repor suas atividades no final do contrato, desde que o atestado médico seja validado pelo Departamento Médico da Academia, em caso de suspensão do contrato.
- f. Transcorrido o período de afastamento, declarado no atestado médico, sem o retorno ou comunicação formal do contratante, o contrato volta a vigorar, com a contagem do período de vigência contratual.
- g. Ao final do período contratual, ocorrerá automaticamente a rescisão do contrato, considerando-se o abandono ou desinteresse na continuidade.

19. O pedido de cancelamento ou suspensão de plano, por motivos de saúde, deverá, obrigatoriamente, ser formulado por escrito, assinado e protocolado junto à unidade frequentada pelo aluno.

#### **VII - TRANSFERÊNCIA DE UNIDADES**

20. O aluno que não pretender mais utilizar seu plano na unidade contratada poderá utilizá-lo em outra unidade da **Academia Versátil**, observado o disposto nos itens subseqüentes dispostos nesse tópico.

21. O contratante deverá solicitar a transferência, por escrito, para a **Academia Versátil**, que analisará o pedido e a possibilidade de transferência, devendo responder ao contratante também por escrito e em caso de recusa, justificando os motivos.

22. Em caso de aceite, o contratante terá seu pedido deferido e os cadastros transferidos para a unidade autorizada.

- a. O contrato de prestação de serviços e notas fiscais serão geridos e permanecerão sob responsabilidade da unidade contratada originalmente.
- b. Qualquer ação que tenha que ser feita no plano (por exemplo: trancamento, troca de cheque, cancelamento, dentre outras), posteriores a transferência, deve obrigatoriamente ser efetuada na unidade contratada originalmente.

23. Em regra as unidades praticam preços parecidos e mesmas condições de pagamento, entretanto caso a unidade para a qual o contratante for transferido pratique preços inferiores aos da unidade originária não haverá reembolso de valores de qualquer natureza.

- a. A requerimento do contratante será concedido aumento proporcional, em dias, para compensar a diferença de valores mencionada no “caput”.
- b. Se o valor praticado pela unidade que o contratante for transferido for superior aos da unidade originária, o contratante deverá efetuar o pagamento das diferenças aferidas ou optar pela redução do período contratual, de forma proporcional.

#### **VIII - CESSÃO DE DIREITO DE USO**

24. O contratante que não pretender mais utilizar seu plano poderá ceder o direito de utilização dos serviços e instalações da **Academia Versátil** para outra pessoa, mediante requisição escrita.

- a. O contratante do plano NÃO deixará de ser o responsável financeiro pelo plano, sendo que TODOS os pagamentos devidos continuarão sob sua responsabilidade.

25. Na cessão de direito de uso, o aluno a quem for cedido o direito fará jus à utilização dos dias vincendos, considerado tal período como a diferença entre a quantidade de dias decorridos desde o início da vigência do plano e o período total inicialmente contratado.

26. Caso a pessoa que recebeu o direito de cessão de uso já seja aluno matriculado na **Academia Versátil**, poderá cumprir seu plano até o final e, somente depois, passará a usufruir o direito de uso cedido, sendo-lhe creditados os dias vincendos do cedente.

- a. É expressamente vedado ao beneficiário efetuar nova cessão de direito de uso dos dias recebidos.

27. Caso a pessoa que vier a receber o direito de cessão de uso não seja aluno matriculado na **Academia Versátil**, ficará ela obrigada a cumprir todas as normas da academia, devendo arcar com as despesas referentes à taxa de matrícula, avaliação física e exame médico, sendo-lhe vedado efetuar nova cessão de direito de uso dos dias recebidos.

28. A **Academia Versátil** não interfere e nem intermedia a CESSÃO DE DIREITO DE USO e está isenta de qualquer responsabilidade no acordo entre as partes.

29. Uma vez efetivada a cessão de direitos de uso, a parte cedente não poderá cancelar a cessão e voltar a utilizar os serviços originalmente contratados, salvo se firmar nova contratação para si.

#### **IX - RENOVAÇÃO**

30. Na hipótese de o contratante renovar o plano, as condições do presente contrato renovar-se-ão, automaticamente, nos termos e condições que estiverem vigentes na data da renovação.

31. É OBRIGATÓRIA a realização de nova avaliação física para renovação do contrato, respeitando as disposições previstas em tópico próprio (abaixo), salvo se o aluno houver realizado avaliação física em período inferior à 04 (quatro) meses.

#### **X - TAXA DE MATRÍCULA**

32. O aluno que renovar seu plano até a data de vencimento ficará isento da cobrança de nova taxa de matrícula.

- a. Após esta data será procedida normalmente a cobrança de nova taxa de matrícula, considerando-se nova contratação.

#### **XI - PLANOS COM DÉBITO AUTOMÁTICO COM O CARTÃO DE CRÉDITO (CRÉDITO RECORRENTE)**

33. No caso de opção pelos Planos: Débito Automático em Cartão de Crédito ou Débito Automático em Conta Corrente, fica a **Academia Versátil** desde já autorizada a proceder aos respectivos débitos, conforme números de cartão e conta indicados pelo aluno e descritos no Termo de Adesão.

- a. Os planos acima são válidos por prazo indeterminado e estão sujeitos às seguintes condições específicas:
  - i. Permanência mínima inicial de 04 (quatro) meses;
  - ii. O pedido de cancelamento deverá ser realizado por escrito com aviso prévio de 30 (trinta) dias do vencimento da próxima fatura do cartão de crédito utilizado ou próxima cobrança, a partir da qual não será efetuado nenhum outro lançamento de cobrança;
  - iii. A cobrança das taxas iniciais deverá ser feita na primeira fatura do pagamento;
  - iv. Em caso de cancelamento do Plano de Débito Automático em Cartão de Crédito, todos os valores a serem com lançamento já programado pela administradora de cartões até 30 (trinta) dias, após o pedido de cancelamento serão devidos pelo contratante, podendo o aluno utilizar normalmente a os serviços pelo prazo correspondente ao período pago;
  - v. Nos casos de transição da faixa etária infantil para adulta, reajuste de preços previsto nesse instrumento, haverá adequação automática do valor junto ao Banco ou Administradora do cartão.

34. Em qualquer hipótese que impossibilite o débito, vinculado a este instrumento, o contratante deverá informar imediatamente a administração da unidade em que estiver inscrito ou cadastrado, comunicando outro meio de pagamento hábil.

- a. Caso tal procedimento não seja adotado, a **Academia Versátil** se reserva ao direito de realizar a cobrança por outro meio de sua escolha e/ou proceder ao cancelamento do plano.
- b. Quaisquer alterações no plano deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **XII - ATRASO NO PAGAMENTO**

35. Em caso de atraso no pagamento ou de rejeição na forma de pagamento (p. ex. cheque devolvido ou cartão de crédito negado), serão devidos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, além das despesas constantes nesse contrato, tais como, exemplificativamente, a prevista na cláusula 17, "a"

36. O inadimplemento ensejará na suspensão da prestação dos serviços (bloqueio da catraca), até regularização do débito, com a inscrição do nome do contratante nos órgãos de proteção ao crédito.

37. A regularização do débito deverá ser feita, pessoalmente, na recepção da academia, mediante pagamento dos valores vencidos, em dinheiro ou cartão de débito, ocasião em que será entregue recibo de pagamento, e restituição do cheque devolvido, quando esta for a modalidade de pagamento.

38. De imediato, com a quitação, será feita a liberação da catraca, quando esta estiver bloqueada e, esse procedimento manual, deverá ser feito diariamente, até a baixa da informação no sistema, o que deve ocorrer em até 05 dias, contados do pagamento.

39. Caso tenha ocorrido inclusão do nome do contratante nos órgãos de proteção ao crédito, com o pagamento do débito, a contratada terá o prazo de, no máximo, 15 (quinze) para promover a exclusão, contados da data do pagamento e preenchimento do requerimento, junto à recepção, preferencialmente no ato da quitação.

40. O atraso por prazo superior a 03 (três) meses ensejará a rescisão automática do contrato, sendo proibido o ingresso do contratante nas dependências da academia, e a aplicação do disposto no título III deste contrato, sem prejuízo da cobrança dos valores em atraso.

41. A **Academia Versátil** se reserva ao direito de não alterar a forma de pagamento escolhida pelo aluno no ato da matrícula.

42. O contratante poderá frequentar a **Academia Versátil** durante o período de atraso, EXCEPCIONALMENTE, porém, quando autorizado, estará sujeito à liberação manual de seu acesso pelo responsável na portaria, já que poderá ocorrer bloqueio automático pelo sistema de catracas eletrônicas.

43. Enquanto não esgotado o prazo previsto no item anterior, os serviços, equipamentos e instalações ficarão disponíveis para utilização e serão computados como período contratual usufruído pelo contratante.

### **XIII - REAJUSTE ANUAL**

44. A tabela de preços dos planos poderá ser reajustada a qualquer momento. Ao contratante ativo, o reajuste de preços ocorrerá a cada 12 (doze) meses de vigência do contrato ou no menor período permitido por lei, observada a variação do IGP-M/FGV.

### **XIV - TRANCAMENTO**

45. Com exceção dos Planos Débito Automático em Cartão de Crédito e Débito Automático em Conta Corrente, a **Academia Versátil** oferece a opção de trancamento por determinado período (mínimo de 07 dias) em alguns dos planos, devendo o aluno, para usufruir deste direito, comunicar o interesse à recepção com antecedência mínima de 01 (um) dia, através de formulário específico

- a. No período declarado de trancamento, o contratante não poderá frequentar a academia.

46. 38. Períodos de trancamento:
- a. Plano Semestral: 15 (quinze) dias
  - b. Plano Anual: 30 (trinta) dias

47. A **Academia Versátil** não efetuará o trancamento retroativo dos planos.

48. Se o contratante ficar impossibilitado de frequentar a academia por ordem médica, a **Academia Versátil** trancará o plano pelo prazo estipulado em atestado médico, desde que o aluno apresente à **Academia Versátil**, a via original ou cópia autenticada do atestado, acompanhado do relatório médico indicando o motivo do impedimento, assinado e carimbado com o número de inscrição do médico junto Conselho Regional de Medicina, em até 20 (vinte) dias a contar da data em que ficou impossibilitado de frequentar a academia.

- a. Se o contratante apresentar o atestado médico após o prazo estipulado no “caput”, a **Academia Versátil** se reserva ao direito de não efetuar o trancamento do plano.

#### **XV - HORÁRIO DAS AULAS**

49. A **Academia Versátil** poderá impedir a participação de aluno em aula que não lhe seja recomendada pela sua avaliação médica ou se o aluno não estiver devidamente trajado e/ou equipado, quando a aula assim o requerer.
50. O aluno está sujeito à disponibilidade de vagas para algumas modalidades de aulas, como *jump class/bike indoor*, CrossFit, bem como para a utilização de esteiras, e demais equipamentos elípticos e ergométricos, de modo que sugere-se que seja realizada reserva, mediante senhas ou check in (aplicativo da academia) na lista de vagas ou junto ao professor, conforme procedimento de cada unidade.
51. Na hipótese de haver espera para utilização dos aparelhos ergométricos, deverá ser respeitada a utilização máxima de 30 (trinta) minutos por usuário, mediante agendamento específico.
52. A tolerância de atraso para o ingresso do aluno nas salas onde estiverem sendo desenvolvidas as atividades físicas com horários pré-estabelecidos é de, no máximo, 10 (dez) minutos.
53. Não é permitido o uso de celulares no interior das salas de aulas de ginástica, devendo permanecer desligados ou nos modos “silencioso”/“vibratório”.
54. Somente será permitida a permanência nas salas de aulas durante as atividades físicas ministradas pelos profissionais competentes.
55. Os horários e modalidades de aulas são variáveis em cada unidade **Academia Versátil**, ficando o contratante adstrito a utilização dos serviços observando o cronograma diário de abertura e fechamento do estabelecimento, início e término das aulas ministradas e oferecidas.

#### **XVI - NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

56. É expressamente proibida qualquer conduta do contratante que não esteja de acordo com o objeto deste instrumento, que seja contrária à moral e aos bons costumes ou que, por qualquer forma, cause perturbação ao ambiente da **Academia Versátil**, aos funcionários, instrutores, professores ou frequentadores, como, exemplificativamente:
- a. a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da academia, sem autorização por escrito e prévia;
  - b. o uso inadequado ou impróprio dos equipamentos;
  - c. atos ou atitudes que perturbem outros clientes e que pelos mesmos sejam repelidos;
  - d. atitudes agressivas com outros alunos/usuários ou com funcionários da academia.
57. Além das condutas acima referidas, reserva-se a **Academia Versátil** o direito de considerar como inadequadas e proibidas outras condutas que não estejam de acordo com o objeto deste instrumento.
58. Somente estão autorizados a exercer a atividade de *personal trainer*, os profissionais devidamente cadastrados junto à **Academia Versátil**, sendo que não será permitida, em hipótese alguma, a atuação de professores não cadastrados e aluno(s) de forma a caracterizar trabalho como instrutor e/ou *personal trainer*.
59. É vedado ao aluno retirar equipamentos ou qualquer outro bem de propriedade da **Academia Versátil** de suas instalações.
60. O aluno deve zelar e utilizar adequadamente os equipamentos e bens da **Academia Versátil**, ficando obrigados a reparar quaisquer danos por ele causados a equipamentos, funcionários e/ou terceiros, podendo ter as suas atividades suspensas até a efetiva reparação do dano.

61. Os danos de qualquer natureza, decorrentes de atividades executadas sem a solicitação de orientação ou com inobservância das instruções dos professores da **Academia Versátil** não serão de responsabilidade da mesma e caracterização culpa exclusiva do aluno e falta contratual grave.

62. O aluno que cometer qualquer atitude, ofensa, agressão física e demais atos que infrinjam a lei e/ou que resultem em prejuízo para a academia, deverá ressarcir a mesma, sem prejuízo da rescisão contratual, nos casos em que a **Academia Versátil** compreender pela impossibilidade da manutenção do contrato.

63. É vedada a entrada e a circulação de animais na academia.

64. É proibida a utilização das partes comuns da academia, inclusive estacionamento, para a distribuição de propostas comerciais, folhetos, peças promocionais, cupons e expedientes deste gênero.

- a. São igualmente vedadas realizações públicas, demonstração com mercadorias, propaganda com cartazes ou atividades de vendedores ambulantes, anunciadores, aliciadores em geral, rifas e/ou qualquer tipo de angariação de recursos financeiros, seja qual for a natureza ou produto, salvo se com autorização prévia e escrita da academia.

65. Para maior segurança, maior conforto e higiene do aluno, sugere-se o uso de toalhas na musculação.

66. Não será permitido o uso de qualquer outro calçado que não seja tênis para a prática dos exercícios, salvo em modalidades específicas.

67. Não é permitido fazer aulas ou circular pela academia sem camisa ou camiseta.

68. Não é permitido fumar ou ingerir bebida alcoólica no interior da academia.

69. É terminantemente proibido o ingresso de pessoas portando armas de fogo no interior da academia.

70. Não é permitido filmar ou fotografar o interior da academia e das aulas, salvo mediante autorização expressa da Direção.

#### **XVII - RESCISÃO**

71. O aluno que mantiver conduta em desacordo com o objeto deste instrumento, estará sujeito à advertência verbal e, no caso de reincidência, ao cancelamento de sua matrícula com a rescisão antecipada do contrato, ou à não renovação do mesmo, a critério da **Academia Versátil**, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

72. Caso haja descumprimento de obrigações contratuais e/ou regulamentares pelo contratante, assim considerada, inclusive, qualquer das condutas que afronte as disposições previstas no presente instrumento, a **Academia Versátil** poderá rescindir o contrato antecipadamente.

73. Ocorrendo a rescisão de que trata o item acima, a **Academia Versátil** fará jus ao recebimento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do plano do aluno, além de metade do valor dos meses vincendos, sem prejuízo do ressarcimento, pelo aluno, de eventuais danos causados à **Academia Versátil** e/ou terceiros.

#### **XVIII - EXAME MÉDICO**

74. O contratante declara, neste ato, estar em plenas condições de saúde, apto a realizar atividades físicas, e não portar nenhuma moléstia contagiosa que possa prejudicar os demais frequentadores da

academia, isentando a **Academia Versátil** de responsabilidades sobre qualquer problema causado dentro de suas dependências em razão das circunstâncias acima. Obrigatório o preenchimento do questionário PAR-Q no verso da folha de matrícula, o seu não preenchimento isenta a academia de quaisquer responsabilidades.

75. Não obstante a declaração de saúde, o contratante da **Academia Versátil** deverá, obrigatoriamente, submeter-se à avaliação médica e física antes do início de qualquer atividade física, devendo tal exame ser renovado a cada período de 12 (doze) meses.

76. O contratante poderá realizar os exames junto a um médico por ele contratado, desde que sejam observados os mesmos parâmetros utilizados pela **Academia Versátil**, quando da realização do exame.

- a. A informação relativa aos parâmetros de exame está à disposição do aluno na unidade em que se der a contratação.

77. Para a realização dos exames, o contratante deverá observar os procedimentos internos da **Academia Versátil**, cujas regras encontram-se definidas em documento próprio, o qual pode ser solicitado a qualquer momento.

- a. A não apresentação de exame médico nos padrões exigidos pela **Academia Versátil** isenta a contratada de toda e qualquer responsabilidade, independentemente de culpa, no que tange a saúde do contratante.

78. O pagamento da avaliação física tem validade de 15 (quinze) dias. Caso não ocorra a realização do exame físico por culpa do contratante, os valores pagos não serão restituídos ao aluno e este deverá marcar nova data para o exame e proceder a novo pagamento.

79. Se o aluno não for aprovado no exame, serão restituídos integralmente a ele os valores que tiverem sido pagos à **Academia Versátil**, exceto o valor da avaliação física, tendo em vista que remunera o profissional que realiza os exames.

80. Em conformidade com as normas vigentes sobre o assunto, no caso de o aluno ser médico, fica desde certo e ajustado que o mesmo não deve atestar a si próprio, uma vez que ficará concentrada, em uma só pessoa, a condição de examinado e examinador, de forma que a **Academia Versátil** se reserva o direito de não aceitar atestado ou exame-médico nessas condições.

#### **XIX - RESPONSABILIDADE POR BENS DE ALUNOS**

81. A utilização de guarda-volumes e armários não implica em dever de guarda da **Academia Versátil**, exceto nas hipóteses ora previstas, sendo vedado ao aluno deixar seus pertences nos vestiários, após a sua saída da academia.

82. Para a utilização dos armários, o aluno, por questões de sua própria segurança e inviolabilidade do armário, deverá utilizar cadeado de sua propriedade, ficando a **Academia Versátil** isenta de qualquer responsabilidade caso tal procedimento não seja obedecido (utilização de outro tipo de material para fechamento do armário).

83. Obedecidos todos os procedimentos acima, ficará a **Academia Versátil** obrigada a reembolsar o aluno em caso de roubo, furto, dano ou extravio dos pertences deixados nos armários, conforme os critérios abaixo estabelecidos, desde que fique comprovado que o armário e o respectivo cadeado foram violados, e até o limite de R\$ 300,00 (trezentos reais).

84. Nos casos em que o valor total dos objetos que o aluno desejar guardar supere R\$ 300,00 (trezentos reais), o mesmo deverá comunicar a Direção, com antecedência, para que seja reservado local apropriado e seguro diverso dos guarda-volumes e armários convencionais.

85. Ressalvadas as normas de utilização do guarda-volumes, a **Academia Versátil** não se responsabiliza pela perda, dano ou extravio.

## **XX - FUNCIONAMENTO**

86. As unidades da **Academia Versátil** funcionaram de segunda-feira à sexta-feira das 06h00min às 22h00min e aos sábados das 09h00min às 13h00min.

- a. Os horários podem variar de acordo com cada unidade, sendo obrigação do contratante verificar nos editais e quadros de aviso, os horários normais e de dias especiais de funcionamento e aulas.
- b. A **Academia Versátil** pode alterar unilateralmente os horários de funcionamento, de acordo com as peculiaridades e necessidades de cada unidade.

87. Se por alguma razão a **Academia Versátil** necessitar fechar temporariamente suas dependências para posterior reabertura, fica assegurada automaticamente, a prorrogação do plano por um período igual ao do período do fechamento.

## **XXI - RESPONSABILIDADE POR ALUNOS MENORES**

88. Os menores de 18 (dezoito) anos assinam este instrumento juntamente com seu pai, mãe ou responsável legal, respondendo este solidariamente com aqueles por todos os seus atos ou omissões, renunciando ao benefício de ordem conferido pelo código civil.

## **TERMO DE PARAMETROS PARA EXAME MÉDICO DA ACADEMIA VERSÁTIL**

A TODOS OS ALUNOS:

- ELETROCARDIOGRAMA
- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM
- UREIA
- CREATININA
- LIPIDOGRAMA COMPLETO
- ÁCIDO ÚRICO
- HEPATOGRAMA
- EXAME DE URINA E FEZES
- ATESTADO COM LIBERAÇÃO MÉDICA

## **AOS ALUNOS COM MAIS DE 50 ANOS, COM FATOR DE RISCO DIAGNOSTICADO E/OU PROTADOR DE DOENÇAS HEREDITÁRIAS:**

- ELETROCARDIOGRAMA
- TESTE DE ESFORÇO
- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM
- UREIA
- CREATININA

- LIPIDOGRAMA COMPLETO
- ÁCIDO ÚRICO
- HEPATOGRAMA
- EXAME DE URINA E FEZES
- TESTE DE ESFORÇO
- CINTILOGRAFIA
- ATESTADO COM LIBERAÇÃO MÉDICA